



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 328 / 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE :

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.077,80 (Quarenta e três mil setenta e sete reais e oitenta e centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO

02.001– GABINETE DO PREFEITO

04.122.00031-019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

000101 - 44.90.52.00.00 – 01.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	27.700,00
000101 - 44.90.52.00.00 – 03.501 – Equipamento e Material Permanente	R\$	14.577,80
000101 - 44.90.52.00.00 – 01.501 – Equipamento e Material Permanente	R\$	800,00
TOTAL	R\$	43.077,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I - Superávit Financeiro, através das seguintes Contas:

Fonte	Cta Bancária	Banco	Descrição	Valor
000			Recursos Livres	24.100,00
501	16691	Banco do Brasil S/A	BB-PMBJ-Bens Móveis-Fr 501	14.577,80

c) Inciso III – redução na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO


02.001– GABINETE DO PREFEITO

04.122.00031-003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

000100 – 44.90.52.00.00 – 01.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.400,00
TOTAL	R\$	43.077,80

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Outubro de 2009.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal